



CELULA DE BENEFICIOS FISCAIS

CONSULTA PÚBLICA Nº 01364/2023

DATA: 12/07/2023

PROCESSO Nº 06317580/2023

Em cumprimento às disposições da Instrução Normativa nº 18/2020 que estabelece procedimentos e critérios a serem observados para declarar a inexistência de mercadoria similar fabricada neste estado, tornamos público aos industriais e demais interessados que a empresa SANGATI BERGA SA , estabelecida na TV SANGATI, 00101, bairro ALVARO WEYNE, FORTALEZA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.426.487/0001-56 e CGF nº 06.897.588-0 , pretende importar, com benefício fiscal, o(s) produto(s) listado(s) a seguir:

SEQ	NCM	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS
1	73065000	OUTROS TUBOS SOLDADOS DE SEÇÃO CIRCULAR DE OUTRAS LIGAS DE AÇO DENOMINADAS SISTEMA DE ASPIRACAO PARA SASSORES PEDIDO A10538 ITEM 03.06 FT001 CODIGO MA1000284
2	73065000	OUTROS TUBOS SOLDADOS DE SEÇÃO CIRCULAR DE OUTRAS LIGAS DE AÇO DENOMINADAS SISTEMA DE ASPIRACAO PARA PRE LIMPEZA E LIMPEZA SAMBA FOODS PEDIDO A10448 ITEM 02.04 FT002 CODIGO MA1000285

Informamos que as manifestações quanto a eventual produção local de tal(tais) produto(s) deverão ser direcionadas à Célula de Benefícios Fiscais, de forma eletrônica, por meio do sistema de processos TRAMITA, disponível no site da Secretaria da Fazenda (www.sefaz.ce.gov.br), por meio das opções Serviços/TRAMITA/Não Similaridade/Manifestação de Fabricante Local, dentro do prazo de 10 (dez) dias, contado a partir da data da veiculação desta consulta pública, devendo ser informado no campo 'Nº Processo Vinculado', o número do processo referente a esta consulta.

As manifestações deverão ser feitas por produtor local, estabelecido no Estado do Ceará, comprovando o atendimento dos parâmetros relacionados no art. 4º da Instrução Normativa nº 18/2020. Esta norma está disponível no site da Secretaria da Fazenda, na opção Legislação/Legislação Disponível.



Célula de Benefícios Fiscais CEBEF
Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará.



